

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 021/2022

Processo de Dispensa de Licitação Nº 020/2022

PROA nº 22/9010-0000047-2

Favorecido: INTEGRAR/RS-ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA.

CNPJ: 05.449.614/0001-79

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Agente de Integração para intermediar prestação de serviço de divulgação, recrutamento, pré-seleção, contratação, renovação, desligamento e acompanhamento administrativo de estudantes de nível superior, que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, conforme Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, objetivando o preenchimento de vagas de estágio oferecidas pela RS-Prev.

Fundamento Legal: artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Valor da despesa autorizada: Taxa administrativa de 10% sobre o valor da bolsa-estágio, com estimativa de R\$ 274,56 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) mensal para um quantitativo máximo de 4 estagiários. Valor global R\$ 8.236,80 (oito mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Justificativa: Propiciar oportunidades de acesso as suas vagas de estágio, aos estudantes de curso superior, em nível de graduação, dando efetividade à política pública de inserção social, estabelecida pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Com base na competência delegada na política de alçadas decisórias no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev, aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 13, de 10 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução CD nº 25, de 21 de fevereiro de 2022, e de acordo com o que consta nos autos, **RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação do PROA nº 22/9010-0000047-2, com fulcro artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2022.

Márcio Otto de Campos

Diretor de Administração

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**